



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SUBSEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

**Parte nº 7/2017/SAMMH HFA**

Brasília - DF, 26 de janeiro de 2017.

Do: CHEFE DA SUBSEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Ao: SR. CHEFE DA SUBSEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: RESPOSTA A PARTE 39 e 40/2017/S SEC LIC

1. Versa o presente expediente sobre a resposta as Partes 39 e 40/2017/S Sec. Lic. em referência que trata de impugnação feita pela empresa **VENKURI INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 61.117.263/0001-70.
2. Em atenção aos apontamentos da IMPUGNANTE temos a informar que:
  - a. Quanto ao preço estimado do **ITEM 25** do certame, tenho a informar que a SAMMH realizou o demonstrativo de adequabilidade de produto – DAP, levando em consideração o descritivo e unidade, não foi objeto de avaliação o preço, conforme consta no processo. Portanto, o mapa comparativo de preço é realizado pela Subseção de Pesquisa de Preço – SPP.

Ainda no **ITEM 25**, quanto a alegação de que o acessório “**Alça de Dedo**” restringe a competitividade, informo que, devido a tempestividade necessária para uma aprofundada pesquisa para demonstrar o universo dos fabricantes que atendem a este requisito, solicito ao PREGOEIRO o **cancelamento do ITEM**, e que o mesmo será inserido em um futuro pregão por ter como objetivo resguardar a integridade dos profissionais/pacientes em determinados procedimentos realizados neste hospital.

- b. Quanto à alegação da IMPUGNANTE nos **ITENS 26 e 27**, acolhe-se a alegação da empresa. Solicita-se ao PREGOEIRO o **cancelamento dos ITENS** e informamos que a expressão “com descrição técnica da indústria referente à matéria prima” será reavaliada no descritivo a ser inserido em um futuro pregão contendo este item.

c. Quanto a alegação da IMPUGNANTE para o **ITEM 28**, o laudo de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE)), deverá ser encaminhado no momento da solicitação da amostra.

**WELDA REGINA SILVEIRA DE ALMEIDA - 1º Ten OFT EB**  
Chefe da Subseção de Abastecimento de Material Médico- Hospitalar



Documento assinado eletronicamente por **Welda Regina Silveira de Almeida, Chefe**, em 27/01/2017, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0408521** e o código CRC **A4E2AF82**.